



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEME/Nº 068/2021 DE 24/11/2021**

**Estabelece normas que disciplinam a Pré-Matrícula e Matrícula nas Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.**

A Secretaria Municipal de Educação de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 105 de 09 de fevereiro de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 463/2006.

**RESOLVE:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Estabelecer os procedimentos de Cadastro no Sistema Eletrônico de Pré-Matrícula e Matrícula, bem como definir a Lista de Espera de estudantes do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022, visando o atendimento aos estudantes dessa etapa da Rede Municipal de Ensino de Sooretama nas escolas da rede pública municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96 e Resolução nº 3777/2014 do CEE/ES.
- 1.2** Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao Diretor da unidade escolar divulgar junto aos membros do Conselho de Escola, pessoal docente, técnico, administrativo, pais e comunidade, o teor desta Portaria, com os procedimentos e os períodos para as Pré-Matrículas e Matrículas dos estudantes na rede pública municipal, bem como tornar público, por intermédio dos meios de comunicação e outros meios disponíveis na comunidade, os requisitos para o cadastro dos estudantes no Sistema Eletrônico de Pré-Matrícula e a efetivação da Matrícula nas escolas da rede.
- 1.3** A Matrícula no Ensino Fundamental se efetivará para os estudantes a partir dos 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano letivo em questão, ingressantes no 1º ano do Ensino Fundamental I e no 6º ano do Ensino Fundamental II.
- 1.4** Poderão participar da Pré-Matrícula e da Matrícula do 1º ao 9º Anos do Ensino Fundamental os pais e/ou responsáveis cujos alunos são residentes no Município de Sooretama, interessadas em obter uma vaga para o atendimento aos estudantes no Ensino Fundamental, respeitadas as regras estipuladas nesta Portaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.5** Nas unidades de ensino abaixo listadas, a Matrícula será realizada na própria escola no período de **02/12/2021 a 08/12/2021**, uma vez que estas escolas não participarão do processo de Pré-Matrícula on-line.

**Relação das Unidades de Ensino que NÃO realizarão Pré-Matrícula on-line**

| <b>Relação das unidades de ensino da Educação Infantil que NÃO realizarão cadastro no sistema de Pré-matrícula</b> |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>UNIDADES DE ENSINO</b>                                                                                          | <b>BAIRRO - LOCALIDADE</b> |
| EMEF CHUMBADO                                                                                                      | Chumbado-Interior          |
| EMEF LUCILENE LIRA GAMA                                                                                            | Lagoa Juparanã - Interior  |

**UNIDADES DE ENSINO**

**1.6 As MATRÍCULAS NOVAS** nas unidades de ensino do Ensino Fundamental, abaixo listadas, serão efetivadas mediante cadastro realizado **EXCLUSIVAMENTE** no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula do Ensino Fundamental de Sooretama, processo de ranqueamento, classificação e convocação, regidas por esta Portaria, do dia **02/12/2021, a partir das 8h, ao dia 08/12/2021 até às 23h e 59 min.**

**Relação das Unidades de ensino que realizarão Pré-Matrícula on-line**

**UNIDADES DE ENSINO**  
**BAIRRO**

| <b>Relação das unidades de ensino do Ensino Fundamental que REALIZARÃO cadastro no sistema de Pré-matrícula</b> |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADES DE ENSINO</b>                                                                                       | <b>BAIRRO</b>    |
| EMEF ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA                                                                                 | Parque São Jorge |
| EMEF JOÃO NEVES PEREIRA                                                                                         | Salvador         |
| EMEF PEDRO BALBINO DE MENEZES                                                                                   | Canaã            |
| EMEF PROFESSOR ALBERTO STANGE JUNIOR                                                                            | Centro           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.7 O cadastro realizado no Sistema Eletrônico de Pré-Matrícula do Ensino Fundamental de Sooretama não é uma garantia de vaga ou de opção de local e/ou horário de atendimento.** Por meio dele os cadastros serão classificados para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino, conforme os critérios estabelecidos nesta portaria.

**1.8** Para fins de atendimento e respeitando as legislações vigentes, a Secretaria Municipal de Educação indicará quais a(as) unidade(s) escolar(es) disponíveis para Matrícula e que se enquadram como próximas ao endereço domiciliar do estudante, organizando o(os) bairro(os) em regiões, conforme relação abaixo:

**ORGANIZAÇÃO DAS REGIÕES PARA MATRÍCULA**

**REGIÃO I**

| <b>BAIRROS</b> | <b>ENSINO FUNDAMENTAL I</b>                                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------|
| Alegre         | EMEF. Pedro Balbino de Menezes<br><b>Matutino e Vespertino</b> |
| Canaã          |                                                                |
| Centro         |                                                                |
| Vale do Sol    |                                                                |

**REGIÃO II**

| <b>BAIRROS</b> | <b>ENSINO FUNDAMENTAL I e II</b>                                                                                                                             |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dalvo Loureiro | EMEF. Prof. Alberto Stange Junior<br><b>OBSERVAÇÃO:</b><br><b>Fundamental I-</b> Vespertino (1º ao 6º ano)<br><b>Fundamental II-</b> Matutino (7º ao 9º ano) |
| Vale do Sol    |                                                                                                                                                              |
| Alegre         |                                                                                                                                                              |
| Nova Canaã     |                                                                                                                                                              |
| Centro         |                                                                                                                                                              |

**REGIÃO III**

| <b>BAIRROS</b>   | <b>ENSINO FUNDAMENTAL I</b>                                                                                                   |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro           | EMEF. Álvaro Marques de Oliveira<br><br><b>Observação:</b><br><b>Matutino:</b> 1 ao 5º ano<br><b>Vespertino:</b> 1º ao 5º ano |
| Sayonara I I     |                                                                                                                               |
| Sayonara II      |                                                                                                                               |
| Salvador         |                                                                                                                               |
| Bionativa        |                                                                                                                               |
| Parque São Jorge |                                                                                                                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| <b>BAIRROS</b>   | <b>ENSINO FUNDAMENTAL II</b>                                                               |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro           | <b>EMEF. João Neves Pereira</b><br><b>6º ao 9º Ano</b><br><br><b>Matutino e Vespertino</b> |
| Sayonara I       |                                                                                            |
| Sayonara II      |                                                                                            |
| Salvador         |                                                                                            |
| Bionativa        |                                                                                            |
| Parque São Jorge |                                                                                            |

**1.9** Para o Ingresso no Ensino Fundamental será considerada a oferta de turmas na unidade escolar e a idade mínima de seis anos completos ou a serem completados até o dia 31/03/2022.

**1.10** Em cumprimento à legislação vigente, os estudantes egressos da rede municipal que realizarem cadastro no Sistema Eletrônico de Pré-Matrícula, desde que comprovem residir na região pleiteada, terão suas Matrículas efetivadas, bem como todas que as pleitearem diretamente nas unidades de ensino previstas no item 1.5.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PRÉ-MATRÍCULAS**

**2.1** O cadastro será realizado exclusivamente pela **internet**, no endereço eletrônico [sooretama.sisp.com.br](http://sooretama.sisp.com.br) ao qual será gerado protocolo como comprovante no término do cadastro.

**2.2** Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico [sooretama.sisp.com.br](http://sooretama.sisp.com.br)
- b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras dessa Portaria;
- c) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- d) Ao concluir o cadastro, imprimir o comprovante.

**2.3** Para facilitar o cadastro no Sistema Eletrônico é importante que o estudante maior ou responsável tenha em posse todas as informações necessárias de acordo com a lista no ANEXO 1.

**2.4** No ato do cadastro o estudante maior ou responsável deverá optar por 02 (duas) unidades de ensino de acordo com sua região, definida no item 1.8. Isso implicará na oferta da vaga em quaisquer das duas unidades selecionadas, conforme o ranqueamento, não sendo possível troca posterior.

**Parágrafo Único:** Na hipótese da Região ser atendida apenas por duas escolas ou apenas por uma escola, o estudante quando maior ou seu responsável legal, deverá optar pela matrícula em duas unidades de ensino ou por apenas uma unidade de ensino, a depender do atendimento prestado na região.

**2.5** O turno (matutino ou vespertino) será ofertado na escola em que o estudante for classificado, no ato da efetivação da Matrícula **de acordo com a disponibilidade de vagas**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.6** Para concorrer às vagas das unidades de ensino constantes no item 1.8 para o ano letivo de 2022, os interessados deverão obrigatoriamente realizar inscrição no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré- Matrícula do Ensino Fundamental de Sooretama, conforme procedimentos relacionados no item 2.2.

**2.7** Será de exclusiva responsabilidade do estudante quando maior ou dos pais e/ou responsável legal pelo estudante, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.

**2.8** Após impressão do comprovante de cadastro, caso haja necessidade de alterar alguma informação no Sistema Eletrônico, durante o período de Pré-Matrícula, o cadastro será automaticamente cancelado e a inscrição mais recente será mantida, devendo ser impresso novo comprovante.

**2.9** As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro em uma das unidades de Ensino Fundamental. Citados no item 1.6 dessa portaria, a partir do dia 02/12, no horário compreendido entre as 8h às 17h.

**2.10** Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido nesta Portaria.

**2.11** Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes de que realizar o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Após o prazo de preenchimento dos dados no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula do Ensino Fundamental, será feito um relatório de Ranqueamento com o índice geral de classificação. Com base nesse relatório serão classificados os cadastros contemplados com a vaga, a serem convocados para apresentação dos documentos solicitados para efetivação da Matrícula.

**3.2** A classificação ocorrerá após o Ranqueamento, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade, levando em consideração a ordem das opções, de acordo com a região e a distância da escola pleiteada.

**3.3** A classificação depende do preenchimento correto no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula do Ensino Fundamental.

**3.4** Após a efetivação da Matrícula na escola em que o estudante foi contemplado, caso o pai e/ou responsável por alguma necessidade precise mudar de escola poderá realizar o cadastro na Lista de Espera on-line para uma outra unidade de ensino em sua região, conforme cronograma .

**3.5** Nas demais unidades escolares, constantes no item 1.5, a vaga será disponibilizada por ordem de chegada na escola no período de Matrícula.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Parágrafo único-** Ficam determinados os seguintes critérios como definição de ordem de classificação para vagas na unidade de ensino selecionada no ato da inscrição no Sistema Eletrônico de Pré-Matrícula do Ensino Fundamental de Sooretama:

- 1º** - Ser aluno da rede municipal de Sooretama ;
- 2º** - Residir na região que abranja a escola pretendida;
- 3º** - Ter irmão efetivamente matriculado ou regular na mesma unidade de ensino pretendida no ano de 2022.

### **4. DO ATENDIMENTO**

**4.1** As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar o cadastro em uma das unidades de Ensino Fundamental. Citados no item 1.6 dessa portaria, a partir do dia 02/12, no horário compreendido entre as 8h às 17h.

**4.2** O número de estudantes por turma respeitará a legislação vigente, e poderá variar considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula, a existência da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação, de acordo com análise da Equipe Gestora da escola e Equipe Pedagógica do Setor do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama.

### **5. DO ATENDIMENTO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO DA PRÉ-MATRÍCULA NO SISTEMA**

**5.1** No ato do acesso ao Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula, os responsáveis deverão estar munidos de todas as informações necessárias para realizar a Pré-Matrícula, de acordo com a lista do Anexo 1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**6. DO CRONOGRAMA**

| <b>CRONOGRAMA</b>                                                                                                                                        | <b>DATA</b>                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>01</b> – Divulgação da Portaria de Pré- matrícula on-line e Matrícula Nova de 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental.                                     | <b>24/11</b>                           |
| <b>02</b> -Período de Remanejamento (matrícula para os estudantes da Rede Municipal do 1º e 6º Ano)                                                      | <b>25, 26 e 29/11</b>                  |
| <b>03</b> – Divulgação das vagas nas unidades do Ensino Fundamental no link: <a href="http://www.sooretama.es.gov.br">http://www.sooretama.es.gov.br</a> | <b>01/12</b>                           |
| <b>04 – Cadastro no Sistema Eletrônico de Pré-matrículas do Ensino Fundamental</b><br><b>02 a 08/12</b>                                                  |                                        |
| <b>05</b> -Turma de 1º ano e 6º ano do Ensino Fundamental                                                                                                | <b>De 02 a 06/12</b> (a partir das 8h) |
| <b>06</b> -Turma de 2º ao 5 anos e 7º ao 9º anos                                                                                                         | <b>06 a 08/12</b> (a partir das 8h)    |
| <b>07</b> – Ranqueamento dos Cadastros no Sistema Eletrônico                                                                                             | <b>09/12 a 13/12</b>                   |
| <b>08</b> – Divulgação dos classificados para efetivação da matrícula e do Cadastro de Reserva das unidades de ensino do Ensino Fundamental.             | <b>A partir de 13/12</b>               |
| <b>09</b> – Matrícula dos classificados pelo Sistema Eletrônico de Pré-matrículas nas unidades do Ensino Fundamental constantes no item 1.6              | <b>15/12 a 17/12</b>                   |
| <b>10</b> – Matrícula nas unidades de ensino do Ensino Fundamental constantes no item <b>1.5</b>                                                         | <b>17 a 22/12</b>                      |
| <b>11</b> -Abertura da lista de espera para o ano letivo de 2022 no Sistema eletrônico de pré-matrícula do Ensino Fundamental                            | <b>28/12/2021</b>                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RANQUEAMENTO GERAL E DA CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA**

**7.1** A Secretaria de Educação publicará listagem completa, com todos os cadastrados ranqueados no Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula, constando a data de nascimento e escola na qual deverá efetivar a Matrícula, no endereço eletrônico: [sooretama.sisp.com.br](http://sooretama.sisp.com.br)

**7.2** Cada unidade escolar divulgará em mural a listagem dos seus classificados por ano, de acordo com a liberação da vaga disponibilizada pelo Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula.

**7.3** Após a publicação da lista de classificação no site da Prefeitura Municipal e no mural das escolas, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do estudante a apresentação dos documentos exigidos, seguindo o cronograma estabelecido no item 6 para a efetivação da Matrícula.

**7.4** A convocação do responsável legal pelo cadastro classificado nas ofertas das vagas remanescentes (lista de espera) será realizada pela direção ou servidor da secretaria da unidade escolar, designado para este fim, por meio de contato telefônico, **em até três tentativas consecutivas, efetivadas em dias e horários alternados.**

**7.5** Durante o ano letivo a família dos classificados e convocados para as vagas remanescentes (lista de espera) terão um **prazo de 3 (três) dias úteis para a efetivação da matrícula**, contados a partir do ato da convocação pelo sistema eletrônico de matrícula .

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** A efetivação da Matrícula nas unidades escolares, constantes no item 1.7 somente será feita na unidade escolar em que o Sistema Eletrônico de Cadastro de Pré-Matrícula do Ensino Fundamental classificou o estudante e no prazo previsto no cronograma para garantir a vaga na escola classificada.

**8.2** A Matrícula só será efetivada mediante comprovação das informações declaradas no ato da Inscrição no Sistema Eletrônico, por meio da entrega da documentação constante no item 9.1.

**8.3** A efetivação da Matrícula nas unidades escolares, constantes no item 1.5, será realizada no ato do pleito da vaga na unidade escolar e no prazo previsto no cronograma mediante entrega da documentação constante no item 9.1.

**Parágrafo único** - A falta dos documentos citados nos incisos deste artigo não impedirá o ingresso do estudante, devendo a direção da unidade escolar orientar e envidar esforços, junto aos responsáveis pelo estudante, para a obtenção dos referidos documentos, no menor espaço de tempo, com exceção do documento exigido no inciso VII do item 9.1.

**8.4** A recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro ou do pleito direto da vaga na escola, o não comparecimento em firmar a matrícula ou a não entrega da documentação necessária no período estipulado, acarretará na anulação da oferta e na não efetivação da matrícula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**8.5** A matrícula será efetivada na escola em que a criança foi classificada, no turno escolhido pelos pais ou responsáveis no ato do Cadastro de pré-matrícula, **de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas**. Não havendo demanda suficiente para abertura de turma, fica a cargo da secretaria municipal de educação, encaminhar a matrícula para outra unidade de ensino ou turno.

**8.6** Durante todo o processo de Matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto sua autenticidade, com a aplicação das Leis vigentes.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA**

**9.1** Para efetivação da Matrícula, os responsáveis legais deverão entregar cópia dos seguintes documentos, conforme detalhado:

I- Cópia da Certidão de Nascimento;

II - Histórico Escolar/ Ficha Descritiva/ Ficha de Transferência/ Declaração Escolar;

III - 01 foto 3x4;

IV - Cópia do Cartão de Vacinação atualizado e Declaração atestando a regularidade da situação vacinal da criança, emitida por uma Unidade de Saúde do município de Sooretama-ES

V - Cópia do Cartão do SUS;

VI - Cópia do CPF do responsável;

VII-- Laudo médico para os alunos com necessidades Educacionais Especiais.

VIII- Comprovante de residência (Conta de energia) nas seguintes situações:

- a) em nome de um dos responsáveis pela matrícula, acompanhado de código de instalação elétrica de qualquer padrão de energia da localidade, para fins de registro no sistema GiZ, do INEP e transporte escolar.
- b) nos casos em que os responsáveis pela matrícula não possuam comprovante de residência em seu nome, apresentar: comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel acompanhado de uma declaração que confirme a sua residência no logradouro e código de instalação elétrica de qualquer padrão de energia da localidade, para fins de registro no sistema GIZ, no INEP e transporte escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**10.1** Após finalizados os períodos de rematrículas e matrículas, as vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento em cada turma da unidade escolar.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições desta Portaria são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições legais, em que se obrigam tanto a Secretaria Municipal de Educação como os interessados, após o deferimento da Matrícula.

**11.2** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de Cadastro de Pré-Matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do responsável, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**11.3** Poderá a Secretaria Municipal de Educação, revogar a presente Portaria, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Sooretama, 24 de novembro de 2021.

Raquel da Silva Filipe  
Secretária Municipal de  
Educação  
Decreto Nº 535/2018

**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 105 de 09 de fevereiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO 1**

**Relação das informações necessárias para o Cadastro no Sistema Eletrônico de**  
**Pré-matrículas do Ensino Fundamental**

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Responsável legal pela Criança: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável legal pela criança: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**Opções de Escola de Acordo com a Região:**

1 \_\_\_\_\_ (Obrigatório)

2 \_\_\_\_\_

O preenchimento deste formulário não corresponde ao cadastro no Sistema Eletrônico de Pré-matrículas do Ensino Fundamental. Para se cadastrar acesse o link:

[sooretama.sisp.com.br](http://sooretama.sisp.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão Expeditor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_.

Sooretama, ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (por extenso)